PREFEITURA GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 028/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA, NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021".

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Srº **Nilo Cesar Do Vale Baracho**, brasileiro, portador do Registro Geral MG-4645217 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 681.771.606-30, Secretário Municipal de Obras Srº **Antonio Carlos Bernardo**, brasileiro, portador do Registro Geral MG 14.577.122, inscrita no CPF/MF sob o nº. 068.310.216-89 e Secretário Municipal de Educação Srº **Junior Fraga Bastos**, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA**, situada na Rua Coronel Brito Filho, nº 610 – Bairro Vila Verde, na cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, Cep: 37.554-260, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.946.916/0001-34, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Marcos Sérgio de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade MG 1.689.344 PC/MG, inscrito no CPF/MF Nº 435.578.646-34, residente e domiciliado a Av. Ver. Argentino de Paula nº 228 – Jardim Altaville, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.553-154, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTACLÁUSULA QUARTA:DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e três (25/02/2023), findando em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (24/02/2024).

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: <u>RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS</u>

O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 16 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Nilo César do Vale Baracho Secretário Municipal De Saúde MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Antonio Carlos Bernardo Secretário Municipal De Obras

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Junior Fraga Bastos
Secretário Municipal De Educação

AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA Marcos Sérgio de Souza Representante legal

VISTO: PROJU